

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMF

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN,.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atender às demandas internas da Câmara Municipal, especialmente para o fornecimento de itens destinados ao consumo dos servidores, vereadores e demais colaboradores, bem como para o atendimento institucional em reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais e atividades administrativas realizadas nas dependências desta Casa Legislativa. Os gêneros alimentícios são itens de consumo contínuo e indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para a adequada recepção do público, para o bem-estar dos usuários das instalações e para a manutenção de um ambiente organizacional adequado. Ressalta-se que a ausência desses produtos pode comprometer o apoio logístico necessário à realização das atividades institucionais, impactando negativamente a eficiência administrativa e a imagem institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária, adequada e proporcional às necessidades da Administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
1. Importará a despesa o valor total de **R\$ 21.915,51 (vinte e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
1. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
 - **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)**, no valor global de R\$ 21.915,51 (vinte e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)
1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2026

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 40756853